

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 313 de 11 de dezembro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 10340/2023/SEFIN-ASTEC (0044271829);

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de monitoramento: **Eneas Ferreira Lisboa**, Matrícula: *******122**;

Art. 2º - MANTER os servidores abaixo como membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Elysmar de Jesus Barbosa**, Matrícula: *******637**;

Membro: **Fernando Savio Afonso Pessoa**, Matrícula: *******812**;

Membro: **Márcio Rogério Gabriel**, Matrícula: *******686**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 13/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044337006** e o código CRC **ACF4EB33**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0030.289534/2021-51

SEI nº 0044337006

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 73 de 24 de fevereiro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando os Ofícios nº 1314/2025/SEFIN-GAF (0057450725) e nº 1529/2025/SEFIN-ASTEC (0057656147);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Márcio Rogério Gabriel**, Matrícula: *******686**;

Art 2º - INCLUIR o servidor abaixo como membro da Comissão de Gestão de Documentos(CGD), **Secretaria de Finanças - SEFIN**; da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751)

Membro: **Ernani Marques de Almeida**, Matrícula: *******628**;

Art. 3º - ALTERAR a condição dos servidores abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Elysmar de Jesus Barbosa**, Matrícula: *******637**;

Membro: **Eneas Ferreira Lisboa**, Matrícula: *******122**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 24/02/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057692838** e o código CRC **F178B7D4**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0030.289534/2021-51

SEI nº 0057692838

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 96 de 18 de março de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 1954/2025/SEFIN-ASTEC (0058104949);

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR os servidores abaixo como membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Adriana Brizidio Schwamm da Silva**, Matrícula: *****267;

Membro: **Izabela Ramos Guimarães**, Matrícula: *****613;

Membro: **Kali Micheline de Oliveira**, Matrícula: *****333;

Art 2º - MANTER os servidores abaixo como Autoridade de Monitoramento e membros da Comissão de Gestão de Documentos(CGD), **Secretaria de Finanças - SEFIN**; da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751)

Autoridade de Monitoramento: **Elysmar de Jesus Barbosa**, Matrícula: *****637;

Membro: **Eneas Ferreira Lisboa**, Matrícula: *****122;

Membro: **Ernani Marques de Almeida**, Matrícula: *****628;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 19/03/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058335737** e o código CRC **458AB8C8**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0030.289534/2021-51

SEI nº 0058335737



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria Geral do Estado - CGE

Comissão de Gestão de Documentos - CGE-CGD

Portaria nº 322 de 18 de novembro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 10794/2025/SEFIN-ASTEC (0066463257) do Processo SEI (0030.289534/2021-51);

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Izabela Ramos Guimarães**, Matrícula: *******613**;

Art 2º - INCLUIR o servidor abaixo como membro da Comissão de Gestão de Documentos(CGD), **Secretaria de Finanças - SEFIN**; da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751)

Membro: **Igor Itelvino Bruschi**, Matrícula: *******964**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 19/11/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066604751** e o código CRC **8E571E2E**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0030.289534/2021-51

SEI nº 0066604751